



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 155, DE 10 DE JULHO DE 1.961

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$155.623,50 (cento e cinquenta e cinco mil, seis centos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a atender despesas diversas e dá outras providências.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$155.623,50 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a atender às seguintes despesas:

- I - Serviços de extensão da rede da iluminação pública desta cidade, executados pela Cia. Paulista de Força e Luz, nos seguintes trechos: Rua 25 de Janeiro, entre as Avenidas José Gonçalves Martins e Armando de Sales Oliveira, e Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, entre as Ruas 25 de Janeiro e Realino Nogueira. Cr.\$ 67.627,50
 - II - Aquisição de manilhas de cerâmica, destinadas à construção de obras de melhoramento nas vias públicas deste Município . . Cr.\$ 63.063,00
 - III - Aquisição de uma Bicicleta marca Merctswiss, aro 26, cor vermelha, destinada aos serviços de entrega de avisos e mensagens de interesse desta Prefeitura. Cr\$ 10.000,00
 - IV - Materiais e mão de obra empregados na construção de um poço para abastecimento de água do prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública desta cidade, inclusive construção de uma privada para o mesmo prédio Cr.\$ 14.933,00
- T O T A L Cr.\$155.623,50

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

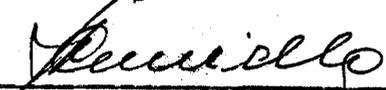
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 10 de julho de 1961.



Antônio Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.



José Daniello - Secretário